



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Concelhã
9504-509 PONTA DELGADA



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de
Sua Excelência o Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
SAI-GSRP-2006-1335
Proc. 1.8
ENT-GSRP-2006-2015

Data
2006.09.08

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 164/VIII – CENTRO DO LEITE E LATICÍNIOS

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento nº 164/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses e José Fernando Gomes do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1º O centro de leite e laticínios continua a ser uma prioridade do Governo Regional e representará um valioso instrumento para o aperfeiçoamento da organização da cadeia de valor do leite dos Açores e para a criação/ reforço da parceria entre todos os seus agentes.

Neste sentido, o Centro de Leite e Laticínios é um objectivo que envolve produtores e industriais, com os quais têm sido realizadas reuniões de trabalho, que prosseguirão a fim de criar o estatuto jurídico da sua constituição e funcionamento.

2º Conforme acordado com as partes envolvidas no processo, a partir da primeira quinzena de Setembro será realizada nova reunião para análise de uma proposta de estatuto que recolheu contributos das mesmas.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência

3º Como referido no ponto anterior, o âmbito e funções do Centro de Leite e Lacticínios será determinado pelos estatutos do mesmo.

4º O Centro de Leite e Lacticínios pretende envolver todos os agentes económicos da cadeia de valor do leite que manifestem nisto interesse.

Com os melhores cumprimentos, *e comidade fuel*

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	2654 Proc. Nº 54.030
Data:	06 / 09 / 08